

ALLOS S.A.

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003325-11

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2025, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), considerada realizada na sede social da ALLOS S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, Salas 102 a 104, 1º andar, Leblon, CEP: 22.430-060, nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025, nas páginas C5, A7 e A6, respectivamente, das edições físicas do jornal, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. Publicações Legais:** As informações e documentos previstos na Resolução CVM 81 relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, no site de RI (<https://ri.allos.co/>), bem como no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), com a antecedência determinada pela lei e pelas normas da CVM.
- 4. Quórum de Instalação e Presença:** Compareceram à presente Assembleia, em primeira convocação, acionistas representando 57,53% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: **(i)** pelo registro de presença dos acionistas provido pela Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81; e **(ii)** pelo mapa de votação à distância elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do depositário central, do agente de custódia, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, portanto instalada regularmente a AGE.

Adicionalmente, encontram-se presentes o Sr. Jorge Luiz Calaza Rocha, representante da Global Auditores, empresa avaliadora; e, para os fins do disposto no artigo 164 da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Célio de Melo Almada Neto, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

5. **Mesa:** Presidente: Paula Guimarães Fonseca; Secretária: Maisa de Assis Botelho.

6. **Ordem do dia:** Aprovar: **(I)** Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do **(i)** “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sierra Investimentos Brasil Ltda. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Sierra Investimentos Brasil Ltda. (“Sierra”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Sierra” e “Operação Sierra”, respectivamente); **(ii)** “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Acapurana Participações S.A. e incorporação da Parcela Cindida. pela ALLOS S.A. e pela Salvador Empreendimentos e Participações Ltda.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Acapurana Participações S.A. (“Acapurana”) e a Salvador Empreendimentos e Participações Ltda. (“Salvador”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Acapurana”), com sua subsequente extinção (“Operação Acapurana”); **(iii)** “Protocolo e Justificação de Incorporação da Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. (“Bazille”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Bazille” e “Operação Bazille”, respectivamente); e **(iv)** “Protocolo e Justificação de incorporação da Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. (“Gaudi”) em 31 de julho de 2025 (“Protocolo e Justificação Gaudi” e “Operação Gaudi”, respectivamente, sendo Operação Gaudi, quando em conjunto com Operação Sierra, Operação Acapurana e Operação Bazille, simplesmente “Operações”); **(II)** Ratificar a nomeação e contratação da Global Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o n.º 000810/0 - F – RJ, (“Global Auditores Independentes” ou “Empresa Especializada”), responsável pela elaboração do: (a) laudo de avaliação a valor contábil da parcela cindida da Sierra (“Laudo de Avaliação Sierra”); (b) laudo de avaliação a valor contábil da Acapurana (“Laudo de Avaliação Acapurana”); (c) laudo de avaliação a valor contábil da Bazille (“Laudo de Avaliação Bazille”); (d) laudo de avaliação a valor contábil da Gaudi (“Laudo de Avaliação Gaudi”); **(III)** aprovar o Laudo de Avaliação Sierra, o Laudo de Avaliação Acapurana, o Laudo de Avaliação Bazille e o Laudo de Avaliação Gaudi; e **(IV)** autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das Operações.

7. Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância, por já ser de conhecimento dos presentes, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE, uma vez que são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, a Secretária indagou se algum dos acionistas presentes à AGE havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente AGE, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 48, §5º, inciso I, da Resolução CVM 81, ao qual não houve manifestação dos acionistas.

8. Deliberações: Após verificação do quórum de instalação da AGE, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata:

8.1. Por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, **aprovar**, sem ressalvas, o Protocolo e Justificação Sierra, o Protocolo e Justificação Acapurana, o Protocolo e Justificação Bazille e o Protocolo e Justificação Gaudi, em sua integralidade, nos termos dos Anexos I.1, I.2, I.3 e I.4 à Proposta da Administração, com a consequente aprovação das Operações;

8.2. Por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, **ratificar**, sem ressalvas, a nomeação da Global Auditores Independentes como responsável por elaborar o: (a) Laudo de Avaliação Sierra; (b) Laudo de Avaliação Acapurana; (c) Laudo de Avaliação Bazille; e (d) Laudo de Avaliação Gaudi;

8.3. Por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, **aprovar**, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação Sierra, o Laudo de Avaliação Acapurana, o Laudo de Avaliação Bazille e o Laudo de Avaliação Gaudi, todos com data base de 31 de março de 2025; e

8.4. Por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, **autorizar**, sem ressalvas, que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação das Operações.

9. Encerramento: Não havendo qualquer manifestação adicional pelos acionistas presentes durante a Assembleia e nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pela Presidente e pela Secretária da mesa. Nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81, considera-se esta ata, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram por meio digital e por aqueles que enviaram boletim de voto à distância.

10. Acionistas:

Participação presencial (via Plataforma Digital):

Representados por Ana Lucia Ribeiro, Gabriel Nunes Ramires e Thiago Doria: Fourth Sail Discovery LLC e Fourth Sail Long Short LLC.

Representados por Karina Francisca de Andrade: IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAÚ INFLAÇÃO MULTISTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORT AÇÕES; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INFLATION STRATEGY MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA; ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Lista de Acionistas que votaram à distância, por meio de Boletim de Voto a Distância: ABN AMRO FUNDS (LUX); ADRIANO LUIZ MAESANO; ADRIANO PESCADA; ADRIANO TAVARES DA SILVA; ALAN DIEGO LEMBECK; ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; ALBERT DONIZETE DA SILVA; ALCIR DOS REIS GONCALVES; ALDO JOSE KUHL JUNIOR; ALESSANDRA NEVES DE CARVALHO; ALEXANDRE AUGUSTO VIOLA; ALEXANDRE GRECHI; ALFREDO JOSE DIXINI; ALLAN VAGNER DA SILVA; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ALMIR COELHO DOS SANTOS; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF;

AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ICAV; AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES - NEW WORLD FUND; AMILSON CARLOS ZANETTI; ANDRE VILLELA GASPAR; ANTONIO BENAIAS SILVA JUNIOR; ANTONIO CARLOS DA SILVA; ANTONIO LAUDECI MANTOVANI; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL SMALL COMPANIES FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - EAFE ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; Aster Institucional A FIA; Aster Institucional Master FIA; Aster Master FIA G BDR Nivel I; Aster Master FIA Q; ASTER PREV A FIFE FIF ACOES RESP LTDA; ASTER SPECIAL OPPORTUNITIES FIA; AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF; BEATRIZ HELENA CARL DE FREITAS; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND; BLACKROCK SUSTAINABLE BALANCED FUND, INC.; BNP PARIBAS FUNDS BRAZIL EQUITY; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND; BOMBARDIER TRUST CANADA GLOBAL EQUITIES FUND; BRUNO AUGUSTO MIGGIOLARO BARBIERI; BRUNO LIMA FONTES SOUSA; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS; CARLOS EUGENIO GONCALVES BUTZE; CARLOS FONSECA AVILA; CARLOS JOSE ANTUNES DOS SANTOS; CARLOS MIYADAIRA AMANCIO; CARLOS PEREIRA KLEIN; CASSIANO ESPINDOLA TEIXEIRA; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; CELSO BARNABE VERA; CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF NOMURA BRAZIL FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA; CLEIDERSON DOS SANTOS VILLELA; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONFUND EM QUANTITATIVE FOCUS FUND, LLC; COMMONFUND SCREENED GLOBAL EQUITY, LLC; CPPIB FLAMENGO US LLC (ANTIGO NOME: GGP BRAZIL III, LLC); CRISTIANO DA SILVA PINTO; Cura Brazil S.à r.l; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR WORLD LOW VOLATILITY SMALL-MID CAP EQUITY FUND; DAGOBERTO SITTA DE ALBUQUERQUE; DANIEL FERREIRA ANTUNES; DANILO

JEFFERSON FREIRE DE OLIVEIRA; DHIEGO FIGUEIROA TEIXEIRA E SILVA; DIEGO CARLOS BERNARDES TINELLI; DIEGO LEMOS DOS SANTOS; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; DIONEI TONET; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND; EDIVALDO CAMELO DA SILVA; EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA; EDUARDO DE SOUSA LIMA; EDUARDO FONTES MARTINHO; EDUARDO MEYER; ELAINE MARIA MOREIRA DE DEUS; ELISAINÉ LAGE TORRES; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMILIO CESAR LOPES VAAMONDE; ERIC SOUTO COSTA COELHO DA SILVA; ERNANI ROBERTO HEERDT DE PAIVA; EVELYN VIEIRA WILSON; EVERTON BUCKER; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; FABIO CARVALHO LASMAR; FACTORY MUTUAL INSURANCE COMPANY; FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FELIPE DE OLIVEIRA PAGOTTO; FERNANDO PRADA; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FILIPE RODRIGUES ROSA MORENO RAMOS; FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FLAVIO FRAISLEBEM; FLAVIO LIMA DE PAULA; FLAVIO OSORIO DE MORAES GARCIA; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; FRANCISCO RENILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN AMERICA ETF; GLAUBER DA SILVA; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS ALL CAP COMMINGLED TRUS; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L; GOTHARDO FRANCISCO M SANTOS; GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; GUILHERME FIGUEIREDO LANDIS; GUILHERME MAGNO DA SILVA; GUILHERME VIOTO OBICE; GUSTAVO EDUARDO FRENEAU; GUSTAVO PRADOS DE CARVALHO; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; HAROLDO JOSE KALBUSCH; HELRYN BECKER; HENRI IVANOV BOUDINOV; HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA; HENRIQUE MAC FONS NASCIMENTO; HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM; HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG UCITS ETF; HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND; HUGO

BARBOSA DOS SANTOS; HUGO MOREIRA GARCIA DE DEUS; IBM 401(K) PLUS PLAN TRUST; IF IST
 - IMMO OPTIMA GLOBAL ;ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; INTERNATIONAL BANK FOR
 RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST;
 INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS
 MANAGEMENT COMPANY OF INVESCO FTSE ALL WORLD UCITS ETF, A SUB-FUND OF INVESCO
 MARKETS II PLC; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND
 LOW VOLATILITY UCITS ETF ;INVESCO MSCI GREEN BUILDING ETF; ISHARES CORE MSCI
 EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES
 CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX
 FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES
 MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF; ISHARES
 PUBLIC LIMITED COMPANY; ISRAEL JOSE DE PAULA; IVAN PERES; JAMUR GERLOFF; JANA
 DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST; JOAO COMARIM FILHO; JOAO DE DEUS PIRES FILHO; JOAO
 FILGUEIRAS GOLDMEIER; JOAO HENRIQUE MERTEN PEIXOTO; JOAO JUNIOR DE MEDEIROS;
 JOAO VITOR MORETO FERNANDES; JORGE ANTONIO CHEIM PIRES; JORGE MAURICIO CARDOSO;
 JOSE CARLOS DA SILVA; JOSE DINALDO RAMOS SILVA; JOSE EDER FONTANA; JOSE LEONARDO
 LIRA CARVALHO; JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES; JOSE MARIA AVELAR DE CARVALHO; JOSE
 MARIO NOGUEIRA; JOSE OSWALDO TORRES DE CARVALHO; JOSE RUBENS GOMES CARNEIRO;
 JOSE WILSON SCHWIRK; JULIO CESAR BASTOS FERNANDES; KERYX DUTRA PIMENTA; LAZARD
 REAL ASSETS AND PRICING OPPORTUNITIES PORTF; LEANDRO LOPES BERNARDES; LEGAL
 GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX
 FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL
 INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; LEGAL
 GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEOPOLDO ARTHUR GOMEZ LIMA DA SILVA; LETKO
 BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND; LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY
 FUND (US); LETKO BROSSEAU ESG FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKE; LETKO BROSSEAU
 INFRASTRUCTURE EQUITY FUND; LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND; LOS
 ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; LUCAS FORGERINE ZANETTE;
 LUCIANO BELTRAO DOS REIS VIANA; LUIGI CARVALHO GRECO; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA
 RAMOS; LUIZ ROBERTO DE AGUIAR; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARCEL FERNANDO
 AMBROZANO; MARCELA MOREIRA DE DEUS; MARCELLO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA;
 MARCELO ALEXANDRE MICHELLI; MARCELO HENRIQUE SETIN; MARCELO PRACANIA
 SERBOLONGHI; MARCELO RODRIGUES DE LIMA; MARCIO EDSON DANIEL; MARCO ANTONIO
 FERRAZ DE ARNELLAS; MARCOS DE OLIVEIRA SILVA; MARINA VENDRUSCOLO VENDRAME;
 MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; MATEUS DE ALMEIDA E SOUZA;
 MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA; MATHEUS HENRICK OLIVO; MATHEUS LONDRES LEITE
 GALIZA; MAURICIO MARTINS; MAURO DE MELLO NETTO; MERCER EMERGING MARKETS FUND;
 MERCER GLOBAL EQUITY FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON
 CONTRACTUAL FUND; METIS EQUITY TRUST; MGI FUNDS PLC; MIGUEL ANTONIO MARCON;
 MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; MOACIR CHAVES BORGES;

MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND;
 MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; MURILO MORITZ; NATWEST TRUSTEE AND
 DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE GLOBAL SMALLER
 COMPANIES UNIT TRUST; NELSON LEVIN; NEW WORLD FUND INC.; NFS LIMITED; NILTON
 CABECINHO; NORGES BANK; NORTHERN FUNDS GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND; NORTHERN
 TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE
 GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE
 INDEX FUND-N L; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE
 MARKET INDEX FUND - NON-LENDING; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS
 FUND; PARAMETRIC TMECM FUND, LP; PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI; PAULO
 SCHROEDER; PAULO SERGIO MARTORANO; PAULO SERGIO R TAVARES; PAULO TADATOSHI
 HIROKI; PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET
 EQUITY FUND; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY; PUBLIC
 EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF
 OHIO; QMA JP EMERGING MARKETS ALL CAP ONSHORE FUND, L.P.; RAFAEL ECKE TAVARES
 BUSANELLO; RAFAEL FABIANO PALMA; RAFAEL FELISBINO BRISTOT; RAFAELA MOREIRA
 RENNER; RAPHAEL PEREIRA DA LUZ; RAPHAEL SEABRA BAHIA; REASSURE LIMITED; RENATO
 ANDERSON NEVES PINTO DA SILVA; RENATO FEITOSA RIQUE; RGP EMERGING MARKETS FUND;
 RGP GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; RICARDO BACCI ACUNHA; RICARDO BORDIM; RICARDO
 GALLARDO; RIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (ANTIGO NOME: RIQUE
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.); ROBERTO BRAGA GOMES; ROBERTO DE ARAUJO;
 ROBERTO HENRIQUE AHLF; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; RODOLFO DE ASSIS
 MIRANDA; RODOLFO FARIAS COSTA; RODRIGO ALFONSO MOREIRA DA CUNHA; ROMAN DARIO
 CUATTRIN; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL TR COMPANY
 COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR; SANDRO DA
 CUNHA YAMADA; SANTANDER SICAV; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCOTTISH
 WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INTERNATIONAL EQUITY TRACKER FUND;
 SEGALL BRYANT & HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP; SERGIO AUGUSTO ALVES
 COUTINHO; SERGIO OLIVETO DA CRUZ; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; SIERRA
 BRAZIL 1 S.À.R.L.; SILVIO DE BARROS SELAU; SILVIO HENRIQUE CABRAL; SONAE SIERRA BRAZIL
 HOLDINGS S.à.r.l.; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST
 FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX POOL; SPDR DOW
 JONES GLOBAL REAL ESTATE ESG FUND; SPDR PORTFOLIO EMERGING MARKETS ETF; SPDR S&P
 EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SPDR(R) DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE ETF; SPDR(R)
 DOW JONES INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE OF
 ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE
 STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT
 RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS
 FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP
 INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX

PORTFOLIO; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; STICHTING BLUE SKY GLOBAL LISTED REAL ESTATE FUN; STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; SUELY MARICKO MATISUSHITA; TARCISIO FERREIRA COUTO; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THALES JUNG RODRIGUES; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; THIAGO DROZDOWSKI PRIOSTA; THIAGO HENRIQUE DE PAIVA; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; THRIFT SAVINGS PLAN; THRIFT SAVINGS PLAN; THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; TORK EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES; TORK EQUITY HEDGE PLUS FIF ACOES; TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA; TORK LONG ONLY ITAÚ PREV FIFE FIA; TORK LONG ONLY MASTER FIA; TORK MASTER FIA; TORK PREV FIA FIFE; UNISUPER; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VALDEMIR COSTA PALMA; VANDER MATSUMOTO; VANDERLEY TESTA; VANECK ETFS N.V.; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP UCITS ETF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ET; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ;VANGUARD GLOBAL EX-U.S. REAL ESTATE INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD; NTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO; VINICIUS DIAS DINIZ; VINICIUS LIGORIO PEREIRA; VINICIUS SILVA MARTINS; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILMAR KLEEMANN; XTRACKERS INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; YURI FERREIRA GOMES DIAS.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(página de assinatura a seguir)

*(Página de assinatura da ata da Assembleia Geral Extraordinária da ALLOS S.A., realizada em
29 de agosto de 2025)*

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Maisa de Assis Botelho
Secretária

ALLOS S.A.

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.0033251-1

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA FEM 29 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I

MAPA DE VOTAÇÃO CONSOLIDADO

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 29-08-2025 - 15h00

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES					
		APROVAR (SIM)	% SOBRE O CAPITAL	REJEITAR (NÃO)	% SOBRE O CAPITAL	ABSTER-SE	% SOBRE O CAPITAL
1.	Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do (i) “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sierra Investimentos Brasil Ltda. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Sierra Investimentos Brasil Ltda. (“ <u>Sierra</u> ”) em 31 de julho de 2025 (“ <u>Protocolo e Justificação Sierra</u> ” e “ <u>Operação Sierra</u> ”, respectivamente); (ii) “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Acapurana Participações S.A. e incorporação da Parcela Cindida. pela ALLOS S.A. e pela Salvador Empreendimentos e Participações Ltda.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Acapurana Participações S.A. (“ <u>Acapurana</u> ”) e a Salvador Empreendimentos e Participações Ltda. (“ <u>Salvador</u> ”) em 31 de julho de 2025 (“ <u>Protocolo e Justificação Acapurana</u> ”), com sua subsequente extinção (“ <u>Operação Acapurana</u> ”); (iii) “Protocolo e Justificação de Incorporação da Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia, sua	273.936.004	95,38%	12.330	0,00%	13.271.414	4,62%

	subsidiária Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. (“ <u>Bazille</u> ”) em 31 de julho de 2025 (“ <u>Protocolo e Justificação Bazille</u> ” e “ <u>Operação Bazille</u> ”, respectivamente); e (iv) “Protocolo e Justificação de incorporação da Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. (“ <u>Gaudi</u> ”) em 31 de julho de 2025 (“ <u>Protocolo e Justificação Gaudi</u> ” e “ <u>Operação Gaudi</u> ”, respectivamente, sendo Operação Gaudi, quando em conjunto com Operação Sierra, Operação Acapurana e Operação Bazille, simplesmente “ <u>Operações</u> ”)						
2.	Ratificar a nomeação e contratação da Global Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o n.º 000810/0 - F – RJ, (“ <u>Global Auditores Independentes</u> ” ou “ <u>Empresa Especializada</u> ”), responsável pela elaboração do: (a) laudo de avaliação a valor contábil da parcela cindida da Sierra (“ <u>Laudo de Avaliação Sierra</u> ”); (b) laudo de avaliação a valor contábil da Acapurana (“ <u>Laudo de Avaliação Acapurana</u> ”); (c) laudo de avaliação a valor contábil da Bazille (“ <u>Laudo de Avaliação Bazille</u> ”); (d) laudo de avaliação a valor contábil da Gaudi (“ <u>Laudo de Avaliação Gaudi</u> ”)	273.937.015	95,38%	12.320	0,00	13.270.413	4,62%
3.	Aprovar o Laudo de Avaliação Sierra, o Laudo de Avaliação Acapurana, o Laudo de Avaliação Bazille e o Laudo de Avaliação Gaudi	273.930.224	95,37%	12.320	0,00	13.277.204	4,62%

4.	Autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das Operações	273.933.924	95,37%	12.330	0,00	13.273.494	4,62%
-----------	--	--------------------	---------------	---------------	-------------	-------------------	--------------